



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 13 de Agosto de 2016

Número 2411

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Na condição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada, e tendo em vista o disposto no art. 118, da Lei nº 564/09, venho comunicar a Vossa Senhoria JORGE ALBERTO PALMEIRA que esta Comissão Processante foi designada para apurar os fatos pertinentes do constante da Portaria nº 661/2016.

Na oportunidade venho NOTIFICÁ-LO dos fatos constantes, onde Vossa Senhoria figura como Sindicado da denúncia, sendo-lhe facultado a partir da data da publicação deste documento, vista dos respectivos autos, bem como assegurado o direito de, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, praticar todos os atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa no prazo de 10 (dez) dias, a fim de oferecer defesa prévia, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer o que julgar de direito; podendo, ainda, assistir a depoimentos, oferecer alegações finais e praticar todos os demais atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Leme, 29 de junho de 2016.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIAS

PORTARIA Nº 346/2016, de 01 de Julho de 2016

Concede Licença para Atividade Política

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 78 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 564, de dezembro de 2009,

CONCEDE, a partir de 02 de julho do corrente ano, ao servidor MARCOS ROBERTO SIMARELLI, RG. 20.085.171, Licença para Atividade Política, afastando-o do cargo de PINTOR LETRISTA, até o dia seguinte do pleito.

O afastamento terá validade mediante apresentação do comprovante de registro da candidatura perante a justiça eleitoral, em conformidade com o art. 78 § 3º da LC 564/2009, sob pena de perder a remuneração do período.

Leme, 01 de Julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 347/2016, de 01 de Julho de 2016

Concede Licença para Atividade Política

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 78 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 564, de dezembro de 2009,

CONCEDE, a partir de 02 de julho do corrente ano, à servidora MARISA ISABEL BREGAMASCO FRANCISCO DE LIMA, RG. 23.662.059-9, Licença para Atividade Política, afastando-a do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, até o dia seguinte do pleito.

O afastamento terá validade mediante apresentação do comprovante de registro da candidatura perante a justiça eleitoral, em conformidade com o art. 78 § 3º da LC 564/2009, sob pena de perder a remuneração do período.

Leme, 01 de Julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 348/2016, de 01 de Julho de 2016

Concede Licença para Atividade Política

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 78 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 564, de dezembro de 2009,

CONCEDE, a partir de 02 de julho do corrente ano, à servidora PATRICIA VALIM DE MELLO, RG. 29.691.746-1, Licença para Atividade Política, afas-

tando-a do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I, suspendendo a designação para exercer a função de Vice Diretor, efetuada através da Portaria da Secretaria da Educação nº 168, de 01 de novembro de 2011, até o dia seguinte do pleito.

O afastamento terá validade mediante apresentação do comprovante de registro da candidatura perante a justiça eleitoral, em conformidade com o art. 78 § 3º da LC 564/2009, sob pena de perder a remuneração do período.

Leme, 01 de Julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 349/2016, de 01 de Julho de 2016

Concede Licença para Atividade Política

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 78 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 564, de dezembro de 2009,

CONCEDE, a partir de 02 de julho do corrente ano, à servidora PAULA ROBERTA BERNARDES DURANTE, RG. 29.163.863-6, Licença para Atividade Política, afastando-a do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, até o dia seguinte do pleito.

O afastamento terá validade mediante apresentação do comprovante de registro da candidatura perante a justiça eleitoral, em conformidade com o art. 78 § 3º da LC 564/2009, sob pena de perder a remuneração do período.

Leme, 01 de Julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 350/2016, de 01 de Julho de 2016

Concede Licença para Atividade Política

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 78 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 564, de dezembro de 2009,

CONCEDE, a partir de 02 de julho do corrente ano, ao servidor RICARDO DE MORAES CANATA, RG. 41.757.692-4, Licença para Atividade Política, afastando-o do cargo de TÉCNICO DESPORTIVO, até o dia seguinte do pleito.

O afastamento terá validade mediante apresentação do comprovante de registro da candidatura perante a justiça eleitoral, em conformidade com o art. 78 § 3º da LC 564/2009, sob pena de perder a remuneração do período.

Leme, 01 de Julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 351/2016, de 01 de Julho de 2016

Concede Licença para Atividade Política

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 78 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 564, de dezembro de 2009,

CONCEDE, a partir de 02 de julho do corrente ano, ao servidor ROGERIO DA COSTA LOPES, RG. 30.259.436-X, Licença para Atividade Política, afastando-o do cargo de GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE, até o dia seguinte do pleito.

O afastamento terá validade mediante apresentação do comprovante de registro da candidatura perante a justiça eleitoral, em conformidade com o art. 78 § 3º da LC 564/2009, sob pena de perder a remuneração do período.

Leme, 01 de Julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 352/2016, de 01 de Julho de 2016

Concede Licença para Atividade Política

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 78 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 564, de dezembro de 2009,

CONCEDE, a partir de 02 de julho do corrente ano, à servidora ROSELI APARECIDA DOS SANTOS SILVA, RG. 29.548.055-5, Licença para Atividade Política, afastando-a do cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO, até o dia seguinte do pleito.

O afastamento terá validade mediante apresentação do comprovante de registro da candidatura perante a justiça eleitoral, em conformidade com o art. 78 § 3º da LC 564/2009, sob pena de perder a remuneração do período.
Leme, 01 de Julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 353/2016, de 01 de Julho de 2016
Concede Licença para Atividade Política

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 78 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 564, de dezembro de 2009, CONCEDE, a partir de 02 de julho do corrente ano, à servidora SUSELI LEANCE BAZON, RG. 15.164.006-3, Licença para Atividade Política, afastando-a do cargo de ENFERMEIRO, até o dia seguinte do pleito.

O afastamento terá validade mediante apresentação do comprovante de registro da candidatura perante a justiça eleitoral, em conformidade com o art. 78 § 3º da LC 564/2009, sob pena de perder a remuneração do período.
Leme, 01 de Julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 354/2016, de 01 de Julho de 2016
Concede Licença para Atividade Política

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 78 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 564, de dezembro de 2009, CONCEDE, a partir de 02 de julho do corrente ano, à servidora VANIA GRAZIANI, RG. 22.506.227-6, Licença para Atividade Política, afastando-a do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, até o dia seguinte do pleito.

O afastamento terá validade mediante apresentação do comprovante de registro da candidatura perante a justiça eleitoral, em conformidade com o art. 78 § 3º da LC 564/2009, sob pena de perder a remuneração do período.
Leme, 01 de Julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 355/2016, de 01 de Julho de 2016
Concede Licença para Atividade Política

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 78 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 564, de dezembro de 2009, CONCEDE, a partir de 02 de julho do corrente ano, ao servidor GASTÃO ANDRE LEME FRANCO, RG. 25.074.267-6, Licença para Atividade Política, afastando-o do cargo de VIGIA, até o dia seguinte do pleito.

O afastamento terá validade mediante apresentação do comprovante de registro da candidatura perante a justiça eleitoral, em conformidade com o art. 78 § 3º da LC 564/2009, sob pena de perder a remuneração do período.
Leme, 01 de Julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 356/2016, de 01 de Julho de 2016
Concede Licença para Atividade Política

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 78 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 564, de dezembro de 2009, CONCEDE, a partir de 02 de julho do corrente ano, ao servidor DIOGO ALVES DE MIRANDA, RG. 30.333.263-3, Licença para Atividade Política, afastando-o do cargo de TÉCNICO DESPORTIVO, até o dia seguinte do pleito.

O afastamento terá validade mediante apresentação do comprovante de registro da candidatura perante a justiça eleitoral, em conformidade com o art. 78 § 3º da LC 564/2009, sob pena de perder a remuneração do período.
Leme, 01 de Julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 357/2016, de 01 de Julho de 2016
Concede Licença para Atividade Política

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 78 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 564, de dezembro de 2009, CONCEDE, a partir de 02 de julho do corrente ano, à servidora AMARILIS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RG. 19.185.791-9, Licença para Atividade Política, afastando-a do cargo de ASSISTENTE DE PROCURADOR, até o dia seguinte do pleito.

O afastamento terá validade mediante apresentação do comprovante de registro da candidatura perante a justiça eleitoral, em conformidade com o art. 78 § 3º da LC 564/2009, sob pena de perder a remuneração do período.

Leme, 01 de Julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 358/2016, de 01 de julho de 2016
Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional - CS II Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, à servidora MARIA BERNADETE GASPAROTTO, RG 14.098.415-X, a Chefia da Unidade Administrativa Operacional - CS II, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 01 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 359/2016, 01 de julho de 2016
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de Chefia do Núcleo de Controle e Entidades e Escolas, efetuada através da Portaria 566/2015, de 22 de maio de 2015, à servidora ALESSANDRA FERREIRA DE CAMPOS.

Leme, 01 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 360/2016, de 08 de julho de 2016
Torna sem efeito ato de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 9575, de 07 de julho do corrente ano, TORNA SEM EFEITO, a nomeação de TAMARA MARIA CAVACHIOLI, para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria nº 268/2016, de 08 de junho de 2016.

Leme, 08 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 361/2016, de 08 de julho de 2016
Torna sem efeito ato de Professor de Educação Básica I - PEB I

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 9629, de 08 de julho do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de JANAINA MACHADO HONORIO FREIRE, para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, efetuada pela Portaria nº 202/2016, de 22 de junho de 2016.

Leme, 08 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 362/2016, de 08 de julho de 2016
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009; DECLARA incorporada à remuneração de Atendente, da servidora MARIA DE LURDES SARTOR DE SOUZA, RG 17.370.496, R\$ 212,61 (duzentos e doze reais e sessenta e um centavos), correspondentes a 2/10 da gratificação prevista pela legislação vigente, pelo exercício na função de Chefe do Núcleo de Saúde do Trabalhador, com efeitos retroativos a 01/07/2016.

Leme, 08 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 363/2016, de 08 de julho de 2016
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, o Sr. JOSÉ ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, RG 7.102.933-3, do cargo de Assessor de Gabinete II.

Leme, 08 de julho de 2016

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 364/2016, de 11 de julho de 2016
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. JOSÉ ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, RG 7.102.933-3, para o cargo de Assessor Especial II. Leme, 11 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 365/2016, de 11 de julho de 2016
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. COSMO SABINO DOS SANTOS, RG 15.163.880-9, para o cargo de Assessor de Gabinete II. Leme, 11 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 366/2016, de 11 de julho de 2016
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, a Sra. SILVANIA ALVES DA SILVA, RG 30.149.281-5, para o cargo de Assessor Especial I, licenciando-a de seu cargo de provimento efetivo de Atendente. Leme, 11 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 367/2016, de 11 de julho de 2016
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. ANDERSON EDUARDO CAMARGO DE CASTRO, RG 32.131.371-9, para o cargo de Assessor de Gabinete II, licenciando-o de seu cargo de provimento efetivo de Oficial de Manutenção. Leme, 11 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 368/2016, de 11 de julho de 2016
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. JOSÉ ROBERTO TONOLLI, RG 4.555.593, para o cargo de Secretário Municipal de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania. Leme, 11 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 369/2016, 19 de julho de 2016
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Casa da Mulher, efetuada através da Portaria 287/2016, de 22 de junho de 2016, à servidora SERIVALDA LEDE DOS SANTOS. Leme, 19 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 370/2016, de 19 de julho de 2016
Torna sem efeito ato de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 10125, de 18 de julho do corrente ano, TORNA SEM EFEITO, a nomeação de ALICE RODRIGUES DA PONTES FURTADO, para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria nº 284/2016, de 22 de junho de 2016. Leme, 19 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 371/2016, 20 de julho de 2016
Dá provimento a cargo de Supervisor de Ensino

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital nº 001/2012, NOMEIA, em caráter efetivo, conforme determinação judicial (Processo nº 1003197 – 06.2016.8.26.0318 – 3ª Vara Cível da Comarca de Leme/SP), a partir desta data, para o cargo de Supervisor de Ensino, previsto pela Lei Complementar nº 615/2011 de 17 de outubro de 2011, o seguinte concursado: ANGELIZA MARCIA DELA ROZA 29.851.362-6 Leme, 20 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 372/2016, de 20 de julho de 2016
Atribui Chefia Do Núcleo de Farmácia CMI Básica Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, à servidora LETICIA MORELE DOS SANTOS, RG 40.827.069-X, a Chefia do Núcleo de Farmácia CMI Básica, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011. Leme, 20 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 373/2016, de 20 de julho de 2016
Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional - Nutrição Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, à servidora BARBARA DE CARVALHO KLEIN, RG 34.551.146-3, a Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Nutrição, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011. Leme, 20 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 374/2016, 20 de julho de 2016
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Fonoaudiologia, efetuada através da Portaria 640/2015, de 23 de junho de 2015, à servidora TATIANE MARIA DOS REIS MACHADO. Leme, 20 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 375/2016, de 21 de julho de 2016
Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional - Fonoaudiologia Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, a servidora GISELE LOURENÇO, RG 45.505.482-4, a Chefia da Unidade Administrativa Operacional - Fonoaudiologia, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011. Leme, 21 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 376/2016, de 03 de agosto de 2016
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009; DECLARA incorporada à remuneração de Enfermeiro, da servidora EDILEIA PACCELLI FIORAMONTE, RG 17.765.051, R\$ 584,67 (quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), correspondentes a 5/10 da gratificação prevista pela legislação vigente, sendo 4/10 já incorporados pela Portaria nº 149/2014, de 26 de março de 2014 e 1/10 da gratificação pelo exercício na função de Chefia do Núcleo de Vigilância Sanitária, com efeitos retroativos a 01/07/2016. Leme, 03 de agosto de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 377/2016, de 21 de julho de 2016
Torna sem efeito ato de Motorista

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 9687, de 11 de julho do corrente ano,
TORNA SEM EFEITO, a nomeação de JOSÉ TERCIOTTI SAMPAIO, para o cargo de Motorista, efetuada pela Portaria nº 286/2016, de 22 de junho de 2016.
Leme, 21 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 378/2016, de 28 de julho de 2016
Torna sem efeito ato de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 10439, de 22 de julho do corrente ano,
TORNASEMEFEITO, a nomeação de CAMILA BARRETO DOS SANTOS, para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria nº 284/2016, de 22 de junho de 2016.
Leme, 28 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE

LEI COMPLEMENTAR Nº 719, DE 04 DE AGOSTO 2016.

“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LEME, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º Esta Lei, com base nos termos do capítulo II, art.6º e capítulo III, art.205, da Constituição Federal; da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – Lei Federal nº 9.394; do Conselho Nacional de Educação e da Lei Orgânica do Município de Leme, passa a regular as normas gerais do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua esfera de competência, para assegurar a participação da sociedade no desenvolvimento, aprimoramento e consolidação da educação no Município de Leme.

CAPÍTULO II PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art.2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, em conformidade com a Constituição Federal.

Art.3º O Conselho Municipal de Educação – CME fundamentará suas ações com vistas a formular e avaliar a política municipal de educação, zelar pela qualidade de ensino, pelo cumprimento da legislação educacional e assegurar a participação da sociedade no aprimoramento da educação, baseado nos princípios contemplados na Constituição Federal e LDB.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS SEÇÃO I DA NATUREZA

Art.4º O Conselho Municipal de Educação é órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e de controle social com a finalidade de formular e determinar a política educacional para o Município de Leme, bem como apresentar suas propostas ao plano plurianual à Lei de Diretrizes Orçamentárias e projetos de caráter emergencial de interesse social da Educação, do poder Executivo e da sociedade civil, respeitadas as decisões das Conferências Municipais de Educação.

Art.5º Para exercer as funções normativas, consultivas, deliberativas, fiscalizadora e de controle social o Conselho Municipal de Educação seguirá as exigências legais e terá as seguintes funções:

- I. Normativa- para fixar doutrinas e normas em geral;
- II. Consultiva – para elaborar parecer de forma a atender consulta pública demandada pelo executivo ou pela sociedade civil;
- III. Deliberativa – para editar questões relacionadas à educação.
- IV. Fiscalizadora e de controle social – para acompanhar a execução das políticas públicas e a verificação do cumprimento da Legislação;
- V. A função de controle social prioriza o acompanhamento da execução

das políticas públicas e da garantia do direito à educação, demandando soluções aos órgãos competentes, quando forem constatadas irregularidades.

Seção II DA COMPETÊNCIA

Art.6º Este Conselho tem as seguintes atribuições, entre outras:

- I. Estabelecer uma política educacional municipal;
- II. Elaborar o Plano Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria de Educação, respeitadas as diretrizes e normas gerais dos planos nacional e estadual de educação, bem como as diretrizes e normas do Conselho Nacional de Educação;
- III. Emitir parecer sobre leis que modifiquem o Plano Municipal de Educação, antes de sua aprovação;
- IV. Fiscalizar o cumprimento do Plano Municipal de Educação;
- V. Propor, incentivar e orientar a realização de Conferências Municipais de Educação.
- VI. Contribuir para o estabelecimento de prioridades e critérios que fundamentem a proposta orçamentária da Administração;
- VII. Propor normas para a aplicação de recursos públicos destinados à área da Educação do Município;
- VIII. Acompanhar e emitir parecer com relação à aplicação de recursos da Educação, resultantes de transferência de outras esferas governamentais ou outras fontes, a serem aplicados no Município;
- IX. Efetuar o registro das organizações da sociedade civil, sediadas no Município de Leme, que prestem atendimento a crianças e adolescentes na área da Educação;
- X. Efetuar a inscrição dos programas de atendimento a criança e adolescente executados no Município de Leme, por entidade governamental e não governamental;
- XI. Aprovar convênios de ação interadministrativa na área da Educação que envolvam o Poder Público Municipal e as demais esferas do Poder Público ou setor privado;
- XII. Fixar diretrizes para a organização do sistema municipal de ensino ou para o conjunto de escolas municipais;
- XIII. Pronunciar-se no tocante à instalação, denominação e funcionamento de estabelecimento de ensino de todos os níveis situados no Município;
- XIV. Elaborar e acompanhar propostas de ampliação e compatibilização da rede física do Município, bem como, a adequação dos seus prédios escolares e de outros equipamentos físicos a serem utilizados para fins educacionais;
- XV. Assistir e orientar os poderes públicos na condução dos assuntos educacionais do Município;
- XVI. Desenvolver reuniões nas Escolas Estaduais e Municipais quando necessário;
- XVII. Propor programas de alfabetização de adultos;
- XVIII. Propor atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência;
- XIX. Propor programa de atendimento através de recursos materiais tais como: uniforme, material escolar dentre outros que viabilizem o acesso e permanência de alunos nas unidades escolares, oriundos de famílias referenciadas na rede, segundo critérios do Cadastro Único da Assistência Social;
- XX. Propor critérios para o funcionamento dos serviços escolares de apoio ao educando, como merenda escolar, transporte de alunos e outros pertinentes;
- XXI. Propor ações educacionais que visem compatibilizar programas de outras áreas, como saúde e assistência social, num trabalho em rede, com vistas à proteção integral;
- XXII. Propor programas de atualização e aperfeiçoamento de educadores e trabalhadores da educação;
- XXIII. Propor a formação de bibliotecas;
- XXIV. Propor programas de utilização dos bens físico esportivos do Município, por parte das escolas locais;
- XXV. Opinar sobre assuntos educacionais quando solicitado pelo Poder Público;
- XXVI. Promover a articulação entre escola, família e sociedade em geral, buscando a formação de cidadãos conscientes, críticos, participantes, solidários e justos;
- XXVII. Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;
- XXVIII. Ter um representante na Fundação a ser constituída, caso haja o desenvolvimento de curso superior pelo Município;
- XXIX. Elaborar e alterar o seu regimento;
- XXX. Desenvolver outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO

Art.7º Este Conselho respeitando a paridade entre Poder Público e Sociedade Civil será composto por dois membros, sendo um titular e um suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Representantes do poder Público:
 - a) Secretaria de Educação;
 - b) Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer;

- c) Secretaria da Cultura e Turismo;
- d) Secretaria de Negócios Jurídicos;
- e) Secretaria de Saúde;
- f) Secretaria de Assistência Social;
- g) Diretores de escola Municipal e Estadual – educação básica – anos finais;
- h) Diretores de escola Municipal e Estadual – educação básica – anos iniciais;
- i) Diretores de escola Municipal e Estadual – educação básica – Educação Infantil;
- j) Diretores de escola Municipal e Estadual – educação básica – creche;
- k) Diretoria de ensino de Pirassununga;
- l) Escola Técnica – ETEC;

II – Representante da Sociedade Civil:

- a) Sindicato dos Professores e Ensino Oficial do Estado de São Paulo APEOESP;
- b) Sindicato dos Funcionários e Servidores da Educação AFUSE;
- c) Associação de Pais e Mestres (APM) Municipal;
- d) Associação de Pais e Mestres (APM) Estadual;
- e) Estudantes Maiores de 18 anos da Rede Pública de Ensino ;
- f) Ordem dos Advogados do Brasil OAB
- g) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Leme
- h) Professores da Rede Pública;
- i) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
- j) Conselho Municipal de Assistência Social COMAS;
- k) Conselho Tutelar;
- l) Trabalhadores Técnico-Administrativos da Rede Municipal.

SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO

Art.8º Dentro de sessenta dias da publicação da portaria de nomeação dos membros deste Conselho, este apresentará seu Regimento Interno para homologação pelo Prefeito e publicação.

Parágrafo único. O Presidente, Vice-Presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretário deste Conselho serão eleitos entre os Conselheiros Titulares.

Art.9º Com base no Regimento Interno o CME obedecerá as seguintes normas:

- I- plenário com órgão de deliberação máxima;
- II- as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anula previamente acordado e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria e seus membros.

Art.10º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação prestará apoio técnico e administrativo, necessários ao funcionamento do CME, garantindo recursos materiais e humanos adequados à execução plena das competências do Conselho.

Art.11º Este Conselho poderá participar de outros Conselhos ou entidades relativas, de caráter regional ou estadual ou ainda, de interesse da comunidade.

Art.12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 04 de agosto de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 6.744, DE 10 DE AGOSTO DE 2016. “Dispõe sobre aprovação do loteamento denominado “JARDIM DO PARQUE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME (SP), no uso de suas atribuições legais:

Considerando a aprovação técnica do loteamento denominado “JARDIM DO PARQUE”, pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, Estado de São Paulo, conforme Protocolo Administrativo nº 1.341, de 29 de janeiro de 2016;

Considerando que a gleba loteanda está localizada em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS);

Considerando que o empreendimento abrigará uma área permeável total de 9.448,55 metros quadrados, correspondente a 10,22% da área total do empreendimento;

Considerando a existência, no entorno, de áreas naturais de 106.963,14 metros quadrados, registrada sob matrícula nº 36.522 – CRI de Leme, de propriedade do Município de Leme, correspondente a mais de 100% da área do empreendimento, capaz de assegurar as funções ambientais exigidas pela Resolução SMA 31, de 19 de maio de 2009, entre elas de assegurar a infiltração de águas pluviais, a conservação da biodiversidade, a mitigação de formação de ilhas de calor e da poluição sonora e atmosférica, conforme Laudo Técnico Ambiental datado de 28 de abril de 2015;

Considerando a Certidão de Conformidade nº 02/15, expedida pela Municipalidade em 20 de março de 2015, e a Certidão de Diretrizes expedida pela SAECIL em 01 de abril de 2015, ambas anteriores à edição da Lei Complementar nº 701, de 14 de julho de 2015;

Considerando os termos do CERTIFICADO GRAPROHAB de aprovação do projeto habitacional nº 596/2015;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 186, de 13 de novembro de 1966.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado, com fundamento na Lei Complementar nº 186, de 13 de novembro de 1966 e suas alterações, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 308, de 02 de abril de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 436, de 06 de outubro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 710, de 12 de novembro de 2015, o Loteamento Popular de Interesse Social denominado “JARDIM DO PARQUE”, a ser implantado na gleba de terras, situada neste Município e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 36.521, Livro nº 2 – Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Leme, de propriedade de BADRA PÉCORÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.293.523/0001-07.

Parágrafo único – Os lotes obtidos com o presente loteamento não poderão ter área inferior a 154,00 metros quadrados e frente mínima de 7,00 metros.

Artigo 2º - A loteadora, além das obrigações que lhe são impostas pela Lei 6.766, de 17 de dezembro de 1979 e posteriores alterações, e demais legislação pertinente, se obriga a executar às suas expensas, dentro do prazo de um (1) ano, no loteamento ora aprovado, as obras previstas no artigo 20 da Lei Complementar nº 186, de 13 de novembro de 1966, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 322, de 25 de outubro de 2001, orçadas em R\$ 1.638.721,77 (hum milhão seiscentos e trinta e oito mil setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), a saber:

- I - Demarcação dos lotes com marco de concreto;
- II - Rede de abastecimento de água;
- III - Ligações domiciliares de água;
- IV - Rede coletora de esgoto sanitário;
- V - Ligações domiciliares de esgoto;
- VI - Rede de distribuição de energia elétrica, com iluminação pública, lâmpadas a vapor de sódio;
- VII - Galerias de águas pluviais;
- VIII - Guias e sarjetas;
- IX - Pavimentação asfáltica;
- X - Sinalização prevista no Código Nacional de Trânsito, de solo e aérea;
- XI - Ajardinamento e arborização nos passeios e áreas verdes.

Artigo 3º - Em cumprimento ao disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 436, de 06 de outubro de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 710, de 12 de novembro de 2015, a Loteadora deverá executar, às suas expensas, a revitalização da Praça Dr. Custódio Ângelo de Lima, situada nesta cidade de Leme, na Avenida D. Pedro I, cujo valor está orçado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante incorporação destes ao patrimônio do Município de Leme, conforme projeto aprovado pela Secretaria de Obras e Planejamento do Município.

Artigo 4º - Para garantia da completa execução das obras referidas nos artigos 2º e 3º do presente Decreto, será outorgada mediante escritura pública de constituição de hipoteca a ser lavrada no Tabelionato de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, do imóvel consistente de um prédio residencial com área construída de 1.022,37 metros quadrados, situado nesta cidade e co-

marca de Leme, na Rua João Batista Prado nº 445, objeto da matrícula nº 36.576, Livro nº 2 – Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Leme, avaliado em R\$ 2.719.740,00 (dois milhões setecentos e dezenove mil e setecentos e quarenta reais).

Parágrafo 1º – O imóvel dado em garantia somente será liberado mediante a apresentação de certidão de conclusão de todas as obras, a ser fornecida pelos órgãos competentes da Prefeitura do Município de Leme e SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto de Leme, e após vistoria realizada no local.

Artigo 5º - A loteadora se compromete, ainda, a cumprir todas as exigências técnicas constantes do Certificado GRAPROHAB de aprovação de projeto habitacional nº 596/2015.

Artigo 6º - Todos os custos referentes à implantação do empreendimento serão de responsabilidade da loteadora.

Artigo 7º - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a Certidão de Conformidade nº 02/15, expedida pela Municipalidade, a Certidão de Diretrizes expedida pela SAECIL e o CERTIFICADO GRAPROHAB nº 596/2015;

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEME, 10 de agosto de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 6.745, DE 10 DE AGOSTO DE 2016. **“Dispõe sobre aprovação do loteamento denominado** **“VILA CAMPO BELO”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME (SP), no uso de suas atribuições legais:

Considerando a aprovação técnica do loteamento denominado “VILA CAMPO BELO”, pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, Estado de São Paulo, conforme Protocolo Administrativo nº 11656, de 25/08/2016;

Considerando os termos da Certidão de Diretrizes expedida;

Considerando os termos do CERTIFICADO GRAPROHAB de aprovação do projeto habitacional nº 197/2015;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 186, de 13 de novembro de 1966.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado, com fundamento na Lei Complementar nº 186, de 13 de novembro de 1966 e suas alterações, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 308, de 02 de abril de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 436, de 06 de outubro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 710, de 12 de novembro de 2015, o Loteamento Popular de Interesse Social denominado “VILA CAMPO BELO”, a ser implantado na gleba de terras, situada neste Município e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 15.618, Livro nº 2 – Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Leme, de propriedade de FACCANT NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 14.757.697/0001-54.

Parágrafo único – Os lotes obtidos com o presente loteamento não poderão ter área inferior a 154,00 metros quadrados e frente mínima de 7,00 metros.

Artigo 2º - A loteadora, além das obrigações que lhe são impostas pela Lei 6.766, de 17 de dezembro de 1979 e posteriores alterações, e demais legislação pertinente, se obriga a executar às suas expensas, dentro do prazo de um (1) ano, no loteamento ora aprovado, as obras previstas no artigo 20 da Lei Complementar nº 186, de 13 de novembro de 1966, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 322, de 25 de outubro de 2001, orçadas em R\$ 540.590,97 (quinhentos e quarenta mil quinhentos e noventa reais e noventa e sete centavos), a saber:

- I - Demarcação dos lotes com marco de concreto;
- II - Rede de abastecimento de água;
- III - Ligações domiciliares de água;
- IV - Rede coletora de esgoto sanitário;
- V - Ligações domiciliares de esgoto;
- VI - Rede de distribuição de energia elétrica, com iluminação pública, lâmpadas a vapor de sódio;
- VII - Galerias de águas pluviais;
- VIII - Guias e sarjetas;
- IX - Pavimentação asfáltica;
- X - Sinalização prevista no Código Nacional de Trânsito, de solo e aérea;
- XI - Ajardinamento e arborização nos passeios e áreas verdes.

Artigo 3º - Em cumprimento ao disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 436, de 06 de outubro de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 710, de 12 de novembro de 2015, a Loteadora construirá às suas expensas, uma Unidade Escola/Creche, obra de equipamento urbano, ou mesmo ainda, máquinas, veículos e/ou equipamentos compatíveis com o empreendimento, desde que demonstrado

o interesse social e público, cujo valor está orçado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante incorporação destes ao patrimônio do Município de Leme.

Artigo 4º - Para garantia da completa execução das obras referidas nos artigos 2º e 3º do presente Decreto, será outorgada mediante escritura pública de constituição de hipoteca a ser lavrada no Tabelionato de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, do imóvel consistente de um prédio com 184,59 metros quadrados de área construída, situado nesta cidade e comarca de Leme, com frente para a Rua Armando Pultz nº 39, objeto da matrícula nº 36.113, Livro nº 2 – Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Leme, avaliado em R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).

Parágrafo 1º – O imóvel dado em garantia somente será liberado mediante a apresentação de certidão de conclusão de todas as obras, a ser fornecida pelos órgãos competentes da Prefeitura do Município de Leme e SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto de Leme, e após vistoria realizada no local.

Artigo 5º - A loteadora se compromete, ainda, a cumprir todas as exigências técnicas constantes do Certificado GRAPROHAB de aprovação de projeto habitacional nº 197/2015.

Artigo 6º - Todos os custos referentes à implantação do empreendimento serão de responsabilidade da loteadora.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEME, 10 de agosto de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS** **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, com base na sua competência prevista no artigo 16 do Decreto 5.644 de 28 de julho de 2.008, convoca os Srs. Membros efetivos da CÂMARA JULGADORA, para a sessão de caráter ordinário, a se realizar às 09:30h do dia 02/09/2016, no Paço Municipal, localizado na Av. 29 de Agosto, 668 – Centro – Leme/SP, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

PROTOCOLO Nº 1.032/2014, 1.676/2014 e 2.952 DE 29/02/2016:

Requerente: Amauri Anitelli

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração e Imposição de Multas, vistas do processo

PROTOCOLO Nº 10.783 DE 01/08/2016:

Requerente: Santiago I. Massaro Pisano

Assunto: Cancelamento de lançamento de IPTU

Distribuídos os processos, fica estabelecido que na data de 02 de Setembro de 2016, estão convocados e deverão estar presentes todos os julgadores, a Presidente e o Secretário, no Paço Municipal às 09:00 horas para iniciar-se os julgamentos.

Como previsto no Regimento Interno da JRF: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme o artigo 23.

CHARLES DE MARCHI
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Membros Julgadores:

José Torales de Gismenes Neto

Silmara T. Tufanin Prinzo

Valério Braido Neto

Jackson Franco da Silva

Denis Felipe Cremasco

Rafael Maradei

A SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2016

A SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com sede à Rua Padre Julião, n.º 971, em Leme – SP, torna público que se acha aberta a presente licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para execução indireta no regime de empreitada por preço global, destinada à contratação de execução de obra para substituição de redes de água em diversas ruas nesta cidade de Leme/SP, numa extensão aproximada de 6.745,00 (seis mil setecentos e quarenta e cinco) metros, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos.

ENCERRAMENTO: 02/09/2016 às 14 horas.

O edital completo poderá ser retirado na Divisão Técnica Administrativa da Autarquia à Rua Padre Julião n.º 971 – Centro - Leme/SP (fone: 19-3573-6200), das 08 às 16 horas de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidas quaisquer informações e esclarecimentos ou através do site www.saecil.com.br.

Leme, 12 de agosto de 2016

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 09, de 09 de agosto de 2016. Dispõe sobre nomeação de membro de Comissão de Assuntos Relevantes.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de minhas atribuições,

Considerando o requerimento de protocolo nº 1947, L. 36, Fls. 59, de 08 de agosto de 2016, de autoria do Ver. Marcelo A. de Carvalho Almeida, requerendo a renúncia da Comissão de Assuntos Relevantes – Resolução nº 333, de 01 de março de 2016,

NOMEIA o Vereador Nivaldo Aparecido Begnamia para compor a Comissão de Assuntos Relevantes para tratar do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos nas vias públicas de Leme e reivindicar melhorias no referido sistema junto a Prefeitura do Município de Leme, em substituição ao Ver. Marcelo Alves de Carvalho Almeida.

Leme, 09 de agosto de 2016.

Gilson Henrique Lani
Presidente

ATO DA MESA N.º 41, de 12 de agosto de 2016. Exonera servidor.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e, considerando o requerimento de protocolo nº 2009, Livro 36, Fls. 64, de autoria do Sr. Ítalo Ferreira,

EXONERA, a partir desta data, o Sr. Ítalo Ferreira, RG/SP nº. 33.918.375, do cargo de Assessor Parlamentar, a pedido.

Leme, 12 de agosto de 2016.

Gilson Henrique Lani
Presidente

Eduardo Leme da Silva
Vice Presidente
José Eduardo Giacomelli
2º Secretário

Fábio Roberto Bueno de Oliveira
1º Secretário
Osvair Antunes da Silva
Tesoureiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2016
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA UTILIZAÇÃO
NO PROGRAMA SOCIAL MINHA CASA MINHA VIDA.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 051/2016 adjudicando as empresas conforme segue:

VIACONECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA EPP
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME

Ficam as empresas adjudicatárias, convocadas para retirada dos Pedidos de Compra, nos termos do edital.

Leme, 02 de agosto de 2016.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE LEME).

1ª Alteração do Edital

Considerando a interposição de impugnação, apresentada pela empresa LEIS-TUNG EQUIPAMENTOS LTDA, foram realizadas análises quanto à especificação dos produtos disponíveis no mercado, sendo assim o descritivo do lote 25 deste Pregão passa a ter a seguinte redação:

Ventilador Pulmonar Portátil – Transportável intra/extra hospitalar com possibilidade de utilização em unidades móveis de resgate (ambulâncias) e prontos-socorros. Equipamento microprocessado com modalidade ventilatória controlada a volume, apropriado para uso em pacientes adultos e pediátricos. Com frequência programável até 30cpm, Volume ajustável até 1000ml, Fluxo inspiratório até 50 l/min. Sistema interno para mescla do oxigênio com ar ambiente. Barra gráfica de pressão. Display LCD para visualização dos principais parâmetros, stand-by e silêncio de alarmes. Alarmes de Pressão Inspiratória Máxima, Alarme de Pressão Inspiratória Mínima e/ou Desconexão, Alarme de Bateria baixa, Alarme de Pressão de entrada baixa. Equipamento leve com no máximo 4 kg. Capacidade de alimentação elétrica de 12Vcc e bateria interna recarregável com duração mínima de 300 min (5h). Acompanha o equipamento: Manual de instruções, Circuito respiratório completo, Cabo de alimentação 12V.Registro da ANVISA e certificado de Boas de Fabricação.

Ficam alteradas as datas estabelecidas no edital: “RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2016 ATÉ AS 08:00 DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2016.

ABERTURAS DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 HORAS ATÉ AS 14:00 HORAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2016.”

Publique-se.

Leme, 12 de agosto de 2016

Maria Tereza Aparecida Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2016 – Registro de preços para aquisição de antenas para internet.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 084/2016 - Fornecedor: – Microeste Informática Ltda Me		
Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 527,64	
02	R\$ 858,33	

Leme, 29 de abril de 2016

Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2016

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Paulo Sergio dos santos Me; OBJETO: execução adicional para fornecimento de horas trabalhadas de pedreiro e outros, para manutenção dos projetos sociais e da secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, 375hs ; VALOR GLOBAL: R\$ 4.875,00 DATA DA ASSINATURA: 02.08.16: LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 02 de agosto de 2016

Publique-se.

Sérgio P.A. Olivati
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2016 – Registro de preços para aquisição

de protetor solar e repelente.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 081/2016 - Fornecedor: – Golden Clean Produtos Comerciais Eireli Me

Lote	Item	Valor	Unit.
01	01	R\$ 7,00	

Ata nº 082/2016 - Fornecedor: – Lótus Comércio de Mercadorias Ltda EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
02	01	R\$ 13,13	

Leme, 27 de abril de 2016
Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretaria de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – Registro de preços para contratação de empresa para realização de exames de medicina nuclear – Cintilografia.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 080/2016 - Fornecedor: – Araras Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
01	1	R\$ 174,26	
	2	R\$ 570,30	
	3	R\$ 123,57	
	4	R\$ 123,57	
	5	R\$ 354,85	
	6	R\$ 190,10	
	7	R\$ 196,44	

Leme, 26 de abril de 2016
Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretaria de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2015 – Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 093/2015 - Fornecedor: – Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda Me

Lote	Valor	Unit.
01	A	R\$ 0,73
02	A	R\$ 0,71
04	A	R\$ 0,81

Ata nº 106/2015 - Fornecedor: – Biopharmus Mogi Mirim Ltda EPP

Lote	Valor	Unit.
03	R\$ 0,75	

Leme, 29 de setembro de 2015

Ademir Donizeti Zanobia
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2015 – Registro de preços para aquisição de cartuchos e toners novos.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preços registrados:

Ata nº 107/2015 - Fornecedor: – Mauricio Wagner de Oliveira Rodrigues EPP

Lote (01)	Valor Unitário
01	R\$ 21,87
02	R\$ 38,73
03	R\$ 21,87
04	R\$ 38,73
05	R\$ 27,01
06	R\$ 45,03
07	R\$ 35,40
08	R\$ 37,07
09	R\$ 21,21
10	R\$ 21,21
11	R\$ 49,06
12	R\$ 23,72
13	R\$ 17,96
14	R\$ 30,14
15	R\$ 22,91
16	R\$ 39,12
17	R\$ 15,74
18	R\$ 19,06
19	R\$ 21,87
20	R\$ 21,30
21	R\$ 21,30
22	R\$ 21,30
23	R\$ 32,06
24	R\$ 47,10

Ata nº 108/2015 - Fornecedor: – Caure Informática e Suprimento Ltda
Lote (02) Valor Unitário

01	R\$ 23,45
02	R\$ 23,45
03	R\$ 64,33
04	R\$ 24,12
05	R\$ 24,12
06	R\$ 40,88
07	R\$ 40,88
08	R\$ 40,88
09	R\$ 40,88
10	R\$ 51,60
11	R\$ 54,28
12	R\$ 54,28
13	R\$ 54,28
14	R\$ 38,87
15	R\$ 46,24
16	R\$ 38,87
17	R\$ 35,52
18	R\$ 49,59
19	R\$ 49,59
20	R\$ 49,59
21	R\$ 49,59
22	R\$ 24,12
23	R\$ 56,96
24	R\$ 56,96
25	R\$ 56,96
26	R\$ 56,96
27	R\$ 34,18

Lote (03) Valor Unitário

01	R\$ 46,92
02	R\$ 50,70
03	R\$ 46,92
04	R\$ 46,92
05	R\$ 53,73
06	R\$ 64,32
07	R\$ 99,89
08	R\$ 46,16
09	R\$ 56,00
10	R\$ 56,00
11	R\$ 56,00
12	R\$ 56,00
13	R\$ 170,26

Lote (04) Valor Unitário

01	R\$ 42,24
02	R\$ 48,74

Lote (05) Valor Unitário

01	R\$ 32,98
02	R\$ 98,94
03	R\$ 194,29
04	R\$ 80,95

Leme, 03 de novembro de 2015

Ademir Donizeti Zanobia
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – Registro de preços para futuras aquisições de pães, presunto, mussarela, leite e suco para a secretaria de saúde

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 116/2015 - Fornecedor: – Fênix Alimentos de Mogi Guaçu Eireli Me

Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 9,05	
02	R\$ 9,05	
03	R\$ 2,75	
04	R\$ 20,89	
05	R\$ 19,35	
06	R\$ 1,35	

Leme, 21 de outubro de 2015

Olavo de Castilho Junior
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2015 – Registro de preços para aquisição de materiais para sinalização viária.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preços registrados:

Ata nº 109/2015 - Fornecedor: – MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA EPP

Lote	Valor Unitário
01	R\$ 240,00

Leme, 03 de novembro de 2015

José Roberto Tonolli
Secretário de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2015 – Registro de preços para aquisição do medicamento mimpara 30mg, principio ativo cloridrato de cinacalcet.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preços registrados:

Ata nº 110/2015 - Fornecedor: – CM HOSPITALAR LTDA

Lote Valor Unitário

01 R\$ 16,02

Leme, 29 de outubro de 2015

Olavo de Castilho Junior
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2015 – Registro de preços para o fornecimento de fraldas descartáveis para uso no plantão social

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preços registrados:

Ata nº 111/2015 - Fornecedor: – Rita Maria Mendes Macedo Me

Lote (01) Valor Unitário

01 R\$ 0,37

02 R\$ 0,45

03 R\$ 0,49

04 R\$ 0,39

Leme, 28 de outubro de 2015

Paulo Guilherme Franzin
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2015 – Registro de preços para aquisição de computadores e suprimentos de informática.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preços registrados:

Ata nº 113/2015 - Fornecedor: – Viaconnect Telecomunicações Comercial Ltda EPP

Lote 03 Valor Unitário

01 R\$ 559,00

02 R\$ 877,43

03 R\$ 958,29

Lote 04 Valor Unitário

01 R\$ 53,91

02 R\$ 240,16

03 R\$ 108,81

04 R\$ 101,55

05 R\$ 137,23

Lote 07 Valor Unitário

01 R\$ 52,67

02 R\$ 233,12

03 R\$ 17,56

Lote 09 Valor Unitário

01 R\$ 25,09

02 R\$ 0,94

Lote 10 Valor Unitário

01 R\$ 70,00

02 R\$ 1,54

Lote 15 Valor Unitário

03 R\$ 2,89

04 R\$ 4,87

Ata nº 114/2015 - Fornecedor: – Mappe Brasil Ltda

Lote 06 Valor Unitário

01 R\$ 17,00

02 R\$ 10,00

03 R\$ 325,00

04 R\$ 139,60

Lote 11 Valor Unitário

01 R\$ 700,00

02 R\$ 852,50

Lote 12 Valor Unitário

01 R\$ 575,00

02 R\$ 2.110,00

Lote 13 Valor Unitário

01 R\$ 377,26

Ata nº 115/2015 - Fornecedor: – RLP de Angeli – Comercial Me

Lote 05 Valor Unitário

01 R\$ 13,40

02 R\$ 419,80

Leme, 28 de outubro de 2015

Ademir Donizeti Zanóbia
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016 – Registro de preços para aquisição de lentes e armações aos pacientes da secretaria de saúde

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 144/2016 - Fornecedor: – Creative Ophtálmica Ltda EPP

Lote Item Valor Unit.

01 1 R\$ 45,60

2 R\$ 45,60

3 R\$ 45,60

4 R\$ 45,00

5 R\$ 40,00

6 R\$ 45,00

7 R\$ 25,00

8 R\$ 20,00

9 R\$ 40,00

10 R\$ 25,00

11 R\$ 20,60

Leme, 15 de julho de 2016

Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: C.A.D.A.- Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra – Casa Dia de Cosmópolis; OBJETO: Internação adicional de pacientes psiquiátricos e dependentes químicos; VALOR GLOBAL: R\$ 50.339,88; PRAZO: 03 meses; DATA DA ASSINATURA: 16.07.16: LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2015, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 16 de julho de 2016

Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Funerária São João Batista Ltda Me; OBJETO: Prestação de serviço funerário para as famílias do plantão social; VALOR GLOBAL: R\$ 15.880,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 11.08.16: LICITAÇÃO: Convite nº 048/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 11 de agosto de 2016

Publique-se.

Sérgio P.A. Olivati
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecções de próteses dentárias.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 145/2016 - Fornecedor: – José Raimundo Alves Me

Lote Item Valor Unit.

01 1 R\$ 100,00

2 R\$ 155,00

3 R\$ 90,00

4 R\$ 40,00

5 R\$ 48,00

Leme, 27 de julho de 2016

Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Renovare-Centro de Serviços Terapêuticos Ltda; OBJETO: Prorrogação por igual período para prestação de serviços de internação de dependentes químico maior de 18 anos. Masculino; VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 03.08.16: LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2015, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 03 de agosto de 2016

Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Construtora Transvia Ltda; OBJETO: execução adicional para fornecer mão de obra e material para a Construção Total da UPA; VALOR GLOBAL: R\$ 143.407,88; PRAZO: 02 meses; DATA DA ASSINATURA: 03.08.16: LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/2014, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 03 de agosto de 2016
Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretaria de Saúde

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 057/16 / Processo Administrativo nº 001/2016 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2016 ATÉ AS 08:00H DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2016; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 HORAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2016 ATÉ AS 09:30HORAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2016 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 12 de AGOSTO de 2016.

MARIA TEREZA APARECIDA MOI GONÇALVES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 058/16 / Processo Administrativo nº 002/2016 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA USO NAS UNIDADE DE SAÚDE; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2016 ATÉ AS 08:00H DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2016; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 HORAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2016 ATÉ AS 14HORAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2016 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO

SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 12 de AGOSTO de 2016.

MARIA TEREZA APARECIDA MOI GONÇALVES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2016

A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 050/2016 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 – ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA - R\$ 540.000,00

Formalize-se a Ata de Registro

Leme, 11 de agosto de 2.016.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

VALOR DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

Em conformidade com o § 6º, Artigo 39 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19/1998.

Mês de Referência: 08/2016

Cargo	Salário Base	Abono LC 656/2013	TOTAL
Adm. de Cemiterio-Extinção	R\$ 1.195,98	R\$ 294,74	R\$ 1.490,72
Adm. de Pracas de Esportes-Extinção	R\$ 930,21	R\$ 294,74	R\$ 1.224,95
Agente Administrativo	R\$ 1.195,98	R\$ 294,74	R\$ 1.490,72
Agente Comunitario de Saude	R\$ 930,21	R\$ 294,74	R\$ 1.224,95
Agente de Controle de Vetores	R\$ 930,21	R\$ 294,74	R\$ 1.224,95
Agente de Saúde- Extinção	R\$ 930,21	R\$ 294,74	R\$ 1.224,95
Agente de Fiscalizaço Municipal	R\$ 1.195,98	R\$ 294,74	R\$ 1.490,72
Agente de Servicos Publicos	R\$ 930,21	R\$ 294,74	R\$ 1.224,95
Analista de Tecnologia da Informação	R\$ 3.986,67	R\$ 294,74	R\$ 4.281,41
Analista em Gestão Municipal	R\$ 3.986,67	R\$ 294,74	R\$ 4.281,41
Arquiteto	R\$ 3.255,76	R\$ 294,74	R\$ 3.550,50
Assessor de Gabinete II *	R\$ 2.524,89	R\$ 294,74	R\$ 2.819,63
Assessor Especial I *	R\$ 3.455,10	R\$ 294,74	R\$ 3.749,84
Assessor Especial II *	R\$ 4.783,99	R\$ 294,74	R\$ 5.078,73
Assessor Especial III *	R\$ 5.980,02	R\$ 294,74	R\$ 6.274,76
Assist Social da Educ Especial - Extinção	R\$ 2.059,77	R\$ 294,74	R\$ 2.354,51
Assistente de Procurador	R\$ 3.255,76	R\$ 294,74	R\$ 3.550,50
Assistente Social	R\$ 2.059,77	R\$ 294,74	R\$ 2.354,51
Atendente-Extinção	R\$ 1.195,98	R\$ 294,74	R\$ 1.490,72
Aux Consult Dentário PSF- Extinção	R\$ 1.195,98	R\$ 294,74	R\$ 1.490,72
Aux de Serv Públicos- Extinção	R\$ 930,21	R\$ 294,74	R\$ 1.224,95
Aux Enfermagem Saúde Família - Extinção	R\$ 1.195,98	R\$ 294,74	R\$ 1.490,72
Auxiliar de Enfermagem - Extinção	R\$ 1.195,98	R\$ 294,74	R\$ 1.490,72
Auxiliar de Saude Bucal	R\$ 1.195,98	R\$ 294,74	R\$ 1.490,72

Auxiliar Serviços Gerais-Extinção	R\$	930,21	R\$	294,74	R\$	1.224,95
Berçarista-Extincao	R\$	1.195,98	R\$	294,74	R\$	1.490,72
Bibliotecário	R\$	2.059,77	R\$	294,74	R\$	2.354,51
Biólogo	R\$	2.059,77	R\$	294,74	R\$	2.354,51
Biomédico	R\$	2.059,77	R\$	294,74	R\$	2.354,51
Calceteiro - Extinção	R\$	1.195,98	R\$	294,74	R\$	1.490,72
Chefe Gabinete Prefeito *	R\$	8.637,79	R\$	294,74	R\$	8.932,53
Chefe Gabinete Vice Prefeito *	R\$	5.315,56	R\$	294,74	R\$	5.610,30
Coletor	R\$	930,21	R\$	294,74	R\$	1.224,95
Comandante Guarda Civil *	R\$	4.651,11	R\$	294,74	R\$	4.945,85
Contabilista - Extinção	R\$	3.255,76	R\$	294,74	R\$	3.550,50
Contador	R\$	3.255,76	R\$	294,74	R\$	3.550,50
Coveiro - Extinção	R\$	930,21	R\$	294,74	R\$	1.224,95
Cozinheiro	R\$	930,21	R\$	294,74	R\$	1.224,95
Dentista Saúde da Família - Extinção	R\$	3.986,67	R\$	294,74	R\$	4.281,41
Diretor de Creche- Extinção	R\$	2.657,77	R\$	294,74	R\$	2.952,51
Diretor De Escola	R\$	3.587,98	R\$	294,74	R\$	3.882,72
Diretor de Turismo- Extinção	R\$	2.059,77	R\$	294,74	R\$	2.354,51
Educador em Saude-Extinção	R\$	1.195,98	R\$	294,74	R\$	1.490,72
Educador Esportivo	R\$	2.059,77	R\$	294,74	R\$	2.354,51
Eletricista Auto- Extinção	R\$	1.195,98	R\$	294,74	R\$	1.490,72
Encarregado de Varrição- Extinção	R\$	930,21	R\$	294,74	R\$	1.224,95
Enfermeiro	R\$	2.059,77	R\$	294,74	R\$	2.354,51
Enfermeiro de Saúde da Família	R\$	3.255,76	R\$	294,74	R\$	3.550,50
Enfermeiro Saúde da Família - Extinção	R\$	3.255,76	R\$	294,74	R\$	3.550,50
Engenheiro Agrimensor	R\$	3.255,76	R\$	294,74	R\$	3.550,50
Engenheiro Agrônomo	R\$	3.255,76	R\$	294,74	R\$	3.550,50
Engenheiro Civil	R\$	3.255,76	R\$	294,74	R\$	3.550,50
Engenheiro de Segurança do Trabalho	R\$	3.255,76	R\$	294,74	R\$	3.550,50
Escriturário- Extinção	R\$	1.195,98	R\$	294,74	R\$	1.490,72
Farmacêutico	R\$	2.059,77	R\$	294,74	R\$	2.354,51
Fiscal de Rendas	R\$	2.059,77	R\$	294,74	R\$	2.354,51
Fiscal Vigil Sanitária e Ambiental	R\$	1.195,98	R\$	294,74	R\$	1.490,72
Fisioterapeuta	R\$	2.059,77	R\$	294,74	R\$	2.354,51
Fisioterapeuta Educação Especial -Extinção	R\$	2.059,77	R\$	294,74	R\$	2.354,51
Fonoaudiologo	R\$	2.059,77	R\$	294,74	R\$	2.354,51
Fonoaudiologo Escolar -Extinção	R\$	2.059,77	R\$	294,74	R\$	2.354,51
Funileiro- Extincao	R\$	1.195,98	R\$	294,74	R\$	1.490,72
Gestor Solidario Residuos-Extinção	R\$	1.195,98	R\$	294,74	R\$	1.490,72
Guarda Municipal de 1ª classe	R\$	1.428,66	R\$	294,74	R\$	1.723,40
Guarda Municipal de 2ª classe	R\$	1.232,41	R\$	294,74	R\$	1.527,15
Guarda Municipal de 3ª classe	R\$	1.063,09	R\$	294,74	R\$	1.357,83
Impressor	R\$	930,21	R\$	294,74	R\$	1.224,95
Inspetor da Guarda Municipal	R\$	1.919,96	R\$	294,74	R\$	2.214,70
Inspetor de Alunos	R\$	1.195,98	R\$	294,74	R\$	1.490,72
Médico	R\$	3.255,76	R\$	294,74	R\$	3.550,50
Médico de Saúde da Família	R\$	8.770,69	R\$	294,74	R\$	9.065,43
Médico do Trabalho	R\$	3.056,00	R\$	294,74	R\$	3.350,74
Médico Plantonista	R\$	760,03	R\$	294,74	R\$	1.054,77
Médico Psiquiatra de CAPS	R\$	8.770,69	R\$	294,74	R\$	9.065,43
Médico Sanitarista	R\$	3.255,76	R\$	294,74	R\$	3.550,50
Médico Saúde Família-Extinção	R\$	8.770,69	R\$	294,74	R\$	9.065,43
Medico Veterinário	R\$	3.255,76	R\$	294,74	R\$	3.550,50
Merendeiro- Extinção	R\$	930,21	R\$	294,74	R\$	1.224,95
Monitor de Educação	R\$	1.195,98	R\$	294,74	R\$	1.490,72
Monitor de Libras	R\$	2.059,77	R\$	294,74	R\$	2.354,51
Monitor de Projetos	R\$	930,21	R\$	294,74	R\$	1.224,95
Monitor de Saúde- Extinção	R\$	930,21	R\$	294,74	R\$	1.224,95
Motorista	R\$	1.195,98	R\$	294,74	R\$	1.490,72
Motorista Veic Limpeza Urbana	R\$	1.195,98	R\$	294,74	R\$	1.490,72
Nutricionista	R\$	2.059,77	R\$	294,74	R\$	2.354,51
Odontologo	R\$	2.059,77	R\$	294,74	R\$	2.354,51
Odontólogo Buco-Maxilo-Facial	R\$	2.059,77	R\$	294,74	R\$	2.354,51
Odontólogo de Saúde da Família	R\$	3.986,67	R\$	294,74	R\$	4.281,41
Oficial de Manutenção	R\$	1.195,98	R\$	294,74	R\$	1.490,72
Operador de Máquinas	R\$	1.195,98	R\$	294,74	R\$	1.490,72
Operador de Serviços Públicos	R\$	930,21	R\$	294,74	R\$	1.224,95
Operador de Vaca Mecanica-Extinção	R\$	930,21	R\$	294,74	R\$	1.224,95
Padeiro-Extinção	R\$	930,21	R\$	294,74	R\$	1.224,95
Pedagogo da Educação Especial	R\$	2.059,77	R\$	294,74	R\$	2.354,51
Pedreiro Oficial- Extinção	R\$	1.195,98	R\$	294,74	R\$	1.490,72
Pintor- Extinção	R\$	1.195,98	R\$	294,74	R\$	1.490,72
Pintor Letrista- Extinção	R\$	1.195,98	R\$	294,74	R\$	1.490,72
Procurador	R\$	4.651,11	R\$	294,74	R\$	4.945,85
Professor de Educação Física- Extinção	R\$	2.059,77	R\$	294,74	R\$	2.354,51
Professor de Música- Extinção	R\$	2.059,77	R\$	294,74	R\$	2.354,51
Professor Educação Básica - PEB II	R\$	1.827,88	R\$	294,74	R\$	2.122,62
Professor Educação Básica - PEB I	R\$	1.661,68	R\$	294,74	R\$	1.956,42

Professor Substituto	R\$	1.116,26	R\$	294,74	R\$	1.411,00
Psicólogo	R\$	2.059,77	R\$	294,74	R\$	2.354,51
Psicólogo Escolar - Ext	R\$	2.059,77	R\$	294,74	R\$	2.354,51
Psicopedagogo	R\$	2.059,77	R\$	294,74	R\$	2.354,51
Secretario Adjunto da Saúde *	R\$	6.644,47	R\$	294,74	R\$	6.939,21
Serralheiro- Extinção	R\$	1.195,98	R\$	294,74	R\$	1.490,72
Servente de Pedreiro- Extinção	R\$	930,21	R\$	294,74	R\$	1.224,95
Servicos Diversos- Extinção	R\$	930,21	R\$	294,74	R\$	1.224,95
Subcomandante Guarda Civil *	R\$	3.720,89	R\$	294,74	R\$	4.015,63
Sub-Inspetor Guarda Municipal	R\$	1.656,20	R\$	294,74	R\$	1.950,94
Supervisor de Ensino Integral	R\$	3.720,89	R\$	294,74	R\$	4.015,63
Tecnico Desportivo	R\$	1.195,98	R\$	294,74	R\$	1.490,72
Tecnico em Enfermagem	R\$	1.461,77	R\$	294,74	R\$	1.756,51
Técnico em Farmácia	R\$	1.461,77	R\$	294,74	R\$	1.756,51
Tecnico em Gesso	R\$	1.461,77	R\$	294,74	R\$	1.756,51
Tecnico em Informática	R\$	1.461,77	R\$	294,74	R\$	1.756,51
Tecnico em Radiologia	R\$	1.461,77	R\$	294,74	R\$	1.756,51
Tecnico em S. do Trabalho	R\$	2.059,77	R\$	294,74	R\$	2.354,51
Técnico Enf Saúde da Família	R\$	2.059,77	R\$	294,74	R\$	2.354,51
Telefonista- Extinção	R\$	1.195,98	R\$	294,74	R\$	1.490,72
Terapeuta Ocupacional	R\$	2.059,77	R\$	294,74	R\$	2.354,51
Topógrafo	R\$	1.461,77	R\$	294,74	R\$	1.756,51
Tratador de Animais	R\$	930,21	R\$	294,74	R\$	1.224,95
Tratorista	R\$	1.195,98	R\$	294,74	R\$	1.490,72
Varredor- Extinção	R\$	930,21	R\$	294,74	R\$	1.224,95
Vigia- Extinção	R\$	930,21	R\$	294,74	R\$	1.224,95
Vigilante Patrimonial	R\$	930,21	R\$	294,74	R\$	1.224,95

*Cargos de provimento em comissão

SUBSÍDIOS MENSAIS:

Prefeito Municipal	R\$	22.660,52
Vice-Prefeito	R\$	7.178,14
Secretário Municipal	R\$	6.755,90

Leme, 12 de Agosto de 2016.

VAGNER FRANCISCO COZAR
Secretário da Administração

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke
RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos
AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP